



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
13.01.00 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	08.122.1001.2015	Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica	Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima – CNPJ 54.852.074/0001- 85	Recursos Humanos	Custeio	Transferências para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$25.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana batista “ Luciana do Léssio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar o montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** ao **Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima**, instituição de reconhecida relevância social, que atua no acolhimento, proteção e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

O Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima desenvolve um trabalho essencial ao garantir cuidados integrais, incluindo alimentação, assistência à saúde, acompanhamento psicossocial, atividades de convivência e apoio às necessidades básicas dos residentes. Entretanto, como ocorre com grande parte das entidades filantrópicas, a instituição enfrenta desafios financeiros significativos para manter suas atividades cotidianas, especialmente no que se refere às despesas de custeio.

A destinação desta emenda se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a manutenção da estrutura física, aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviços essenciais e demais despesas operacionais indispensáveis ao funcionamento regular da entidade.

Trata-se de investimento social de grande impacto, considerando que a instituição atende um público altamente sensível e dependente de cuidados permanentes. O valor destinado fortalecerá a capacidade de atendimento, garantindo maior segurança, dignidade e bem-estar aos idosos acolhidos.

Assim, a presente emenda impositiva demonstra o compromisso com a proteção social, a valorização da pessoa idosa e o apoio a instituições que desempenham papel fundamental na rede socioassistencial do município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana batista “Luciana do Léssio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8F6VV0X2N5V6YUR0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8F6V-V0X2-N5V6-YUR0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 90 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8F6V-V0X2-N5V6-YUR0